Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora FERNANDA MACHADO LOPES DE OLIVEIRA - MASP 1.375.218-3, pela remuneração do cargo efetivo de FISCAL DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIARIOS - FTOR - Nível II - Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-25, código ER1100104, a partir de 28/10/2025.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora CAROLINA CAMPOS ABREU - MASP 1.366.628-4, pela remuneração do cargo efetivo de AUDITOR INTERNO - AUDI - Nível III - Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-28, código ER1100098, a partir de 28/10/2025.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor JOSÉ CARLOS FERNANDES GAMARANO - MASP 945.860-5, pela remuneração do cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS - AGTOP - Nível V - Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16, código ER1100301, a partir de 29/10/2025.

05 2144854 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Diretora-Geral: Ilce Alves Rocha Perdigão

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 15/2025

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de homologação de Compromisso Administrativo Disciplinar - CAD para os servidores da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte lotados na unidade administrativa "DIRETORIA GERAL".

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º do Decreto Estadual de nº 48.418, de 16 de maio de 2022;

DETERMINA:

Art.1º– Fica delegado ao Chefe de Gabinete da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH – a homologação do Compromisso Administrativo Disciplinar - CAD:

I - Na qualidade de compromitente, a autoridade proporá a celebração do CAD em reunião reservada com os interessados e duas testemunhas, realizada de forma presencial ou remota;

II - Na qualidade de compromissário, o servidor deverá se manifestar sobre a concordância em assinar o Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD na reunião a que se refere o § 1º do Decreto, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado, ocasião na qual poderá ser dado prazo máximo de três dias úteis para a sua manifestação;

III - Caso o servidor não concorde com a celebração do CAD ou decorrido o prazo de que trata o § 2º do Decreto, será dado prosseguimento aos procedimentos disciplinares, ou seja, a instauração de um Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD;

IV - O CAD somente produzirá efeitos quando homologado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG- e, contendo:

I – iniciais do servidor celebrante;

II – ementa;

III – prazo de cumprimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, xx de outubro de 2025
Ilce Alves Rocha Perdigão
Diretora-Geral Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

05 2144622 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1377, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001471-71.2023.8.13.0470, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data do requerimento administrativo – 18 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Graciele Rodrigues Ferreira - MASP: 1449723/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001471-71.2023.8.13.0470.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449723/4	GRACIELE RODRIGUES FERREIRA	PP	I	C	II	B	18/01/2023
1449723/4	GRACIELE RODRIGUES FERREIRA	PP	II	C	III	B	18/01/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449723/4	GRACIELE RODRIGUES FERREIRA	PP	II	B	II	C	18/01/2024

05 2144658 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1383, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004864-42.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, nível de escolaridade intermediário, isto é, Nível II – grau B, a partir da data do requerimento administrativo – 18 de junho de 2021.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP n° 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023; Resolução SEJUSP n° 643, de 01 de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gustavo Lucas Rodrigues - MASP: 1208721/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004864-42.2021.8.13.0480.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1208721/9	GUSTAVO LUCAS RODRIGUES	PP	I	C	II	B	18/06/2021
1208721/9	GUSTAVO LUCAS RODRIGUES	PP	II	C	III	B	18/06/2023
1208721/9	GUSTAVO LUCAS RODRIGUES	PP	III	C	IV	A	18/06/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1208721/9	GUSTAVO LUCAS RODRIGUES	PP	II	B	II	C	18/06/2022
1208721/9	GUSTAVO LUCAS RODRIGUES	PP	III	B	III	C	18/06/2024

05 2144615 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1384, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004893-92.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com nível de escolaridade superior, isto é Nível II – grau A, a partir da data do requerimento administrativo – 21 de janeiro de 2021.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP n° 643, de 01 de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024, que dispõem sobre progressões na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marcelo Sabino da Silva - MASP: 1443018/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004893-92.2021.8.13.0480.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443018/5	MARCELO SABINO DA SILVA	PP	I	B	II	A	21/01/2021
1443018/5	MARCELO SABINO DA SILVA	PP	II	B	III	A	21/01/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443018/5	MARCELO SABINO DA SILVA	PP	II	A	II	B	21/01/2022
1443018/5	MARCELO SABINO DA SILVA	PP	III	A	III	B	21/01/2024

05 2144627 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1379, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5016988-33.2023.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, à promoção por escolaridade adicional, devendo passar ao nível II, grau a partir da data do requerimento administrativo – 20 de janeiro de 2023, bem como o reposicionamento ao nível III, grau A em 20/01/2025, e para o nível IV, grau A em 20/01/2027.

resolve:

Art. 1° - Revogar na - Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alyson Thiago Almeida Ramos - MASP: 1452389/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5016988-33.2023.8.13.0433.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452389/8	ALYSON THIAGO ALMEIDA RAMOS	ANEDS	I	C	II	A	20/01/2023
1452389/8	ALYSON THIAGO ALMEIDA RAMOS	ANEDS	II	A	III	A	20/01/2025

05 2144713 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1381, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012828-45.2024.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data da negativa do requerimento administrativo – 23 de outubro de 2023, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Luiz Felipe da Silva Ramos - MASP: 1387117/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5012828-45.2024.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387117/3	LUIZ FELIPE DA SILVA RAMOS	PP	II	C	III	B	23/10/2023
1387117/3	LUIZ FELIPE DA SILVA RAMOS	PP	III	C	IV	A	23/10/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387117/3	LUIZ FELIPE DA SILVA RAMOS	PP	III	B	III	C	23/10/2024

05 2144723 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1386, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008670-85.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau E, a partir da data do requerimento administrativo – 16 de setembro de 2021.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022; Resolução SEJUSP Nº 1310, de 01 de julho de 2024, publicada em 02 de julho de 2024; Resolução SEJUSP Nº 794, de 12 de junho de 2025, publicada em 13 de junho de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Shirlene Elias de Sousa Caetano - MASP: 1140740/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5008670-85.2021.8.13.0480.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembrode 2025
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140740/0	SHIRLENE ELIAS DE SOUSA CAETANO	PP	III	E	IV	E	16/09/2021

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251105319575228.